FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 048/2026

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo n° 048/2026** destinado a recrutar e selecionar 10 (dez) Bolsistas nos termos da Lei 8.958/94, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/Fapto n° 01/2016 e a Instrução Normativa n° 01, de 14 de julho de 2025 para atendimento às demandas do Projeto "**1049-6 SAÚDE+ CONECTADA NO TOCANTINS: A TELESSAÚDE INTEGRANDO AS ESPECIALIDADES NO ACESSO E CUIDADO À SAÚDE - CONVÊNIO 29010.000004/2026**", que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e seus anexos, sendo processado pela Fapto e executado pela UFT por meio da Coordenação do Projeto.

1.2 A seleção para bolsistas de que trata este Edital será realizada por meio de Análise Curricular de caráter classificatório e eliminatório, a serem conduzidas pela Coordenação do Projeto.

1.3 A concessão da bolsa tem por finalidade proporcionar ao bolsista a preparação para o desenvolvimento de atividades produtivas vinculadas à sua formação profissional, promovendo a integração entre conhecimentos teóricos e práticos correlatos à área de atuação.

1.4 A concessão da bolsa formalizar-se-á mediante a celebração de Termo de Outorga entre o bolsista e a Fapto.

1.5 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a demanda do Projeto, durante o prazo de vigência deste Edital.

1.6 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico https://fapto.org.br/site/edital/vigentes, ficando a Instituição apoiada desobrigada de promovê-las por outros meios de comunicação.

1.7 A classificação neste Edital não gera direito adquirido à concessão, constituindo mera expectativa de direito.

1.8 O bolsista poderá ser desligado das atividades em caso de descumprimento dos dispositivos legais aplicáveis, das normas estabelecidas neste Edital ou pela inexecução ou execução insatisfatória das atividades previstas no Projeto.

1.9 Caso o candidato envie mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última versão registrada no formulário de inscrição.

1.10 Não poderão participar da presente seleção servidores públicos afastados ou aposentados da Instituição apoiada, bem como de qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública.

2. DO OBJETO

2.1 Seleção de 10 (dez) bolsistas para atuação na função de Médico Especialista;

2.2 O profissional selecionado atuará no âmbito do Projeto *"***1049-6 SAÚDE+ CONECTADA NO TOCANTINS: A TELESSAÚDE INTEGRANDO AS ESPECIALIDADES NO ACESSO E CUIDADO À SAÚDE - CONVÊNIO 29010.000004/2026***"* da Universidade Federal do Tocantins – campus Palmas.

Código da Vaga	ESPECIALIDADE	MODALIDADE	NÚMERO DE VAGAS	PREVISÃO DE INÍCIO
A001	Médico com RQE em Neurologia	Ampla Concorrência	01	Novembro/2026
A002	Médico com RQE em Urologia	Ampla Concorrência	01	Novembro/2026
A003	Médico com RQE em Cirurgia Geral ou Cirurgia Vascular	Ampla Concorrência	01	Novembro/2026
U001	Médico com RQE em Cirurgia Geral ou Cirurgia Vascular	Servidor(a) da UFT	01	Novembro/2026
A004	Médico com RQE em Ginecologia e Obstetrícia	Ampla Concorrência	01	Novembro/2026
U002	Médico com RQE em Ginecologia e Obstetrícia	Servidor(a) da UFT	01	Novembro/2026
A005	Médico com RQE em Cardiologia	Ampla Concorrência	01	Novembro/2026
U003	Médico com RQE em Cardiologia	Servidor(a) da UFT	01	Novembro/2026

A006	Médico com RQE em Pediatria	Ampla Concorrência	01	Novembro/2026
A007	Médico com RQE em Neurologia Pediátrica	Ampla Concorrência	01	Novembro/2026

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1. Realizar atividades médicas relacionadas à especialidade, por meio de recursos de telessaúde e telemedicina, incluindo teleconsultoria, teleinterconsultoria, telediagnóstico e/ou teleinterconsulta.

3.2 Realizar atividades de extensão tecnológica mediante estudo e análise dos casos clínicos, assim como atividades de teleeducação.

3.3 Participar de reuniões na Clínica Escola da Universidade Federal do Tocantins, Campus Palmas.

3.4 Desenvolver produtos tecnológicos e formativos na área de atuação (protocolos médicos).

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Médico com registro ativo no CRM e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) de acordo com a vaga concorrida, conforme especificado na tabela abaixo.

Código da Vaga	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
A001	Médico com RQE em Neurologia	Ampla Concorrência
A002	Médico com RQE em Urologia	Ampla Concorrência
A003	Médico com RQE em Cirurgia Geral ou Cirurgia Vascular	Ampla Concorrência
U001	Médico com RQE em Cirurgia Geral ou Cirurgia Vascular	Servidor(a) da UFT
A004	Médico com RQE em Ginecologia e Obstetrícia	Ampla Concorrência
U002	Médico com RQE em Ginecologia e Obstetrícia	Servidor(a) da UFT

A005	Médico com RQE em Cardiologia	Ampla Concorrência
U003	Médico com RQE em Cardiologia	Servidor(a) da UFT
A006	Médico com RQE em Pediatria	Ampla Concorrência
A007	Médico com RQE em Neurologia Pediátrica	Ampla Concorrência

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições estarão abertas no período estabelecido no cronograma deste Edital.

5.2 Será permitida apenas uma inscrição no processo seletivo por candidato.

5.3 Inscrição sem indicação de vaga não será homologada.

5.4 A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: telessaude.to@uft.edu.br e selecao@fapto.org.br, identificando o assunto: **Edital n° 048/2026 – VAGA ESCOLHIDA**.

I – Ficha de Inscrição (Anexo I);

II - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – LGPD (Anexo II);

III – Documento Oficial com foto;

IV – Currículo atualizado e **documentação comprobatória** das informações e experiências declaradas;

V – Documento comprobatório de Registro de Qualificação de Especialista (RQE);

VI – Documento comprobatório de CRM;

VII - Comprovante de vínculo com a UFT (para as vagas que exigem o comprovante);

5.5 Não será cobrada taxa de inscrição, nem serão aceitas inscrições presenciais, por via postal ou por qualquer outro meio diverso dos e-mails previsto neste Edital.

5.6 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de apresentar a documentação obrigatória, realizar a inscrição em desacordo com as disposições deste Edital ou prestar informações comprovadamente inverídicas.

5.7 A inscrição implica na plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.8 A Fapto não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas de comunicação, indisponibilidade de conexão com a internet, problemas técnicos, congestionamento de rede ou quaisquer outros fatores externos que impeçam o envio do formulário dentro do prazo estabelecido.

5.9 As inscrições, o cronograma e as demais etapas do Processo Seletivo poderão ser alterados ou prorrogados, mediante publicação de comunicado ou retificação deste Edital, a critério da Fapto e/ou da Coordenação do Projeto.

6. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA E DURAÇÃO DO CONTRATO

MODALIDADE	NÚMERO DE VAGAS	VALOR DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANA	DURAÇÃO DO CONTRATO
Bolsista – Médico Especialista	10	R$ 4.500,00	8 horas	6 (seis) meses

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será composto por **Avaliação Curricular** que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas.

7.2. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise do currículo. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

7.3. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail exclusivamente para a coordenação do projeto: telessaude.to@uft.edu.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

8.1 Os critérios de avaliação e a respectiva pontuação de cada fase do Processo Seletivo serão estabelecidos neste Edital, de acordo com a natureza da bolsa, as atividades a serem desenvolvidas e os requisitos exigidos.

8.2 Na análise curricular e documental serão considerados os seguintes critérios: 1) Título de especialista da AMB na especialidade da vaga; 2) RQE adicional ao exigido, em especialidade ou área de atuação correlata; 3) Pós-graduação lato sensu na área da vaga ou em Saúde Digital; 4) Mestrado na área da vaga ou em Saúde Digital; 5) Doutorado na área da vaga ou em Saúde Digital; 6) Experiência em telessaúde, teleconsultoria ou telediagnóstico; 7) Capacitação em telessaúde, regulamentação do CFM ou LGPD na saúde; 8) Assistência no SUS na especialidade da vaga; 9) Atenção Primária, ambulatório de especialidades ou regulação; 10) Docência em graduação ou pós-graduação na área da saúde; 11) Preceptoria de residência ou de internato; 12) Produção técnica ou científica; 13) Projeto de ensino, pesquisa, extensão, inovação ou desenvolvimento institucional; 14) Formação complementar e certificações correlatas.

8.3 A tabela com a pontuação referente a cada critério de avaliação está no ANEXO 3 deste edital.

8.4 Serão pontuados apenas os itens que forem comprovados no ato de inscrição, sendo vedada a inclusão de documentos na Fase de Recursos.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior idade: Aplicação do Estatuto da Pessoa Idosa (candidatos com idade igual ou superior a 60 anos têm preferência na primeira etapa de desempate).

II - Maior tempo de experiência em Telessaúde/Telemedicina: Comprovado por meio de declarações institucionais, contratos ou certidão de serviços prestados.

III - Maior tempo de atuação comprovada no SUS: Serviços prestados em Unidades Básicas de Saúde, Ambulatórios de Especialidades ou Centros de Regulação.

IV - Maior tempo de emissão do RQE na especialidade: Data de registro do RQE mais antiga no CRM.

V- Sorteio Público: Em ambiente virtual/presencial com registro em ata, caso a paridade persista após a aplicação dos critérios anteriores.

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital ou não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições previstos.

10.2 Será igualmente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

10.2.1 Cometer falsidade ideológica ou apresentar documentação ou declaração falsa;

10.2.2 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês aos membros da Comissão de Seleção, aos servidores envolvidos no processo seletivo, ou perturbar, de qualquer forma, a ordem e a regularidade dos trabalhos.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 O bolsista que desejar desligar-se do Projeto deverá comunicar formalmente à Coordenação do Projeto, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.2 A partir da formalização do pedido de desligamento pelo bolsista ou da comunicação formal de desligamento por iniciativa da Coordenação do Projeto, o bolsista deixará de fazer jus ao recebimento da bolsa, observada a proporcionalidade das atividades efetivamente executadas até a data do desligamento, quando aplicável.

11.3 O bolsista poderá ser desligado do Projeto pelos seguintes motivos:

11.3.1 Descumprimento de horários e das atividades inerentes à função;

11.3.2 Redução ou encerramento da demanda de atividades do Projeto;

11.3.4 Indisponibilidade ou incompatibilidade de tempo para o regular exercício das atividades;

11.3.5 Indisponibilidade de recursos financeiros do Projeto.

11.4 O desligamento também poderá ocorrer em caso de não observância dos dispositivos legais aplicáveis, descumprimento ou impedimento de cumprimento das atribuições da função, prática de atos de indisciplina ou desrespeito aos profissionais envolvidos no Projeto, bem como por desempenho considerado insuficiente, o que acarretará o cancelamento da bolsa.

12. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

12.1 Após a publicação do resultado final e conforme a necessidade do Projeto e a disponibilidade orçamentária, a Fapto e/ou a Coordenação do Projeto convocarão os candidatos classificados, que após a convocação, terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentar a documentação necessária à concessão da bolsa, conforme orientações estabelecidas.

12.2 Após a conferência e aprovação da documentação, a Fapto e/ou a Coordenação do Projeto convocarão o candidato para assinatura do Termo de Outorga, observadas as condições e os prazos informados no ato da convocação.

12.3 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou deixar de assinar o Termo de Outorga nos prazos estabelecidos será considerado desistente, facultando-se à **Fapto e/ou à Coordenação do Projeto** convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

12.4 O início das atividades está previsto para novembro de 2026.

12.5 O Termo de Outorga terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme interesse do Projeto.

12.6 São requisitos para a contratação:

12.6.1 Comprovar todos os requisitos exigidos neste Edital;

12.6.2 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

12.6.3 Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares.

12.7 No ato da assinatura do termo o candidato deverá apresentar:

12.7.1 Comprovante de residência atualizado;

12.7.2 Carteira profissional do respectivo conselho, quando exigida;

12.7.3 RG e CPF;

12.7.4 Conta bancária em nome do bolsista;

12.7.5 Autorização do órgão de origem para servidor público (art. 4° da Lei 8.958/1994);

12.7.6 Declaração de compatibilidade de horários e grade de horários.

12.7.7 Outros documentos que a Coordenação ou a Fapto julgarem necessários.

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá interpor recurso nas datas e prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

13.2 O recurso deverá ser enviado exclusivamente através do telessaude.to@uft.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma.

13.3 Será admitido apenas um recurso por candidato, devendo este apresentar de forma objetiva o motivo e a fundamentação referente a cada item questionado.

13.4 Apenas serão analisados os recursos devidamente fundamentados e interpostos dentro do prazo estabelecido.

13.5 Recursos enviados fora do prazo ou por meio diverso do indicado neste Edital não serão aceitos, considerando-se a data e o horário do envio do e-mail.

13.6 A análise e o julgamento dos recursos caberão à Fapto e/ou à Coordenação do Projeto, cujas decisões serão definitivas no âmbito deste Processo Seletivo.

13.7 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no Portal da Fapto e/ou na página eletrônica destinada ao Processo Seletivo, podendo, quando necessário, ser comunicado ao candidato por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

14. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

14.1 O Processo Seletivo obedecerá ao cronograma abaixo, o qual poderá sofrer alterações a critério da Fapto e/ou à Coordenação do Projeto, sendo tais alterações devidamente divulgadas no site oficial da Fapto:

ETAPA	DATA	LOCAL / MEIO DE DIVULGAÇÃO
Publicação do Edital	07/10/2026	Site da Fapto
Impugnação do Edital	08/10/2026	telessaude.to@uft.edu.br e selecao@fapto.org.br
Período de Inscrições	09/10 a 15/10/2026	telessaude.to@uft.edu.br e selecao@fapto.org.br
Homologação das Inscrições	16/10/2026	Site da Fapto
Avaliação Curricular	17/10/2026 - 19/10/2026	Coordenação do Projeto
Divulgação do Resultado Parcial	20/10/2026	Site da Fapto
Período de Recursos	21/10/2026 – 22/10/2026	telessaude.to@uft.edu.br e selecao@fapto.org.br
Resultado dos Recursos	23/10/2026	Site da Fapto
Publicação do Resultado Final	26/10/2026	Site da Fapto

15. CANAL DE DENÚNCIAS

15.1 Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A concessão da bolsa, nos termos da Lei nº 8.958/94, do Decreto nº 7.423/2010, do Regulamento Operacional Fapto n° 01/2016 e da e Resolução CONSUNI/UFT, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fapto ou com a instituição executora do Projeto.

16.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos os atos decorrentes de sua inscrição.

16.3 O não cumprimento da carga horária e/ou das atividades previstas acarretará o desligamento do Projeto.

16.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no site da Fapto, as etapas e publicações referentes ao Processo Seletivo.

16.5 Dúvidas relativas a este Edital poderão ser encaminhadas ao e-mail telessaude.to@uft.edu.br com indicação do número do Edital e do item a que se refere.

16.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Projeto.

16.7 Este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem direito a indenização.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

16.9 Caberá à Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas – Tocantins, 07 de outubro de 2026.

MICHELLE DE JESUS PANTOJA FILGUEIRA

Coordenadora do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 048/2026

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	**CPF:**	**Data de Nascimento: / /**
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**
N° CRM:		**N° RQE:**
Endereço Completo:		
CEP: -	**Cidade:**	**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**
E-mail:	**Modalidade: ( ) Ampla concorrência ( ) UFT**	
Vaga concorrida:		

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Anexo I;

( ) Anexo II;

( ) Currículo;

( ) Comprovante de RQE

( ) Comprovante de CRM

( ) Comprovante vínculo com UFT

( ) Documento Oficial com Foto

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 048/2026

Pelo presente instrumento, eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____, doravante denominado(a) **TITULAR DOS DADOS**, autorizo expressamente a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – **FAPTO** e o Projeto "**1049-6 SAÚDE+ CONECTADA NO TOCANTINS: A TELESSAÚDE INTEGRANDO AS ESPECIALIDADES NO ACESSO E CUIDADO À SAÚDE - CONVÊNIO 29010.000004/2026"** na qualidade de **CONTROLADORES**, a realizarem o tratamento de meus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), para fins relacionados ao Processo Seletivo nº 048/2026.

1. DADOS PESSOAIS TRATADOS

Poderão ser tratados, entre outros, os seguintes dados pessoais:

I – Nome completo;

II – Data de nascimento;

III – Documentos de identificação (RG, CPF, CNH, quando aplicável);

IV – Título de Eleitor;

V – Currículo;

VI – Endereço e comprovante de residência;

VII – Dados de contato (telefone e e-mail);

VIII – Dados bancários, quando necessários à contratação;

IX – Demais informações necessárias à inscrição, seleção e eventual contratação.

2. FINALIDADE DO TRATAMENTO

Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para:

a) Identificação e contato do(a) candidato(a);

b) Procedimentos de inscrição, avaliação e seleção;

c) Cumprimento de obrigações legais e administrativas;

d) Celebração de contrato de trabalho, em caso de aprovação;

e) Atendimento a interesses legítimos da Fapto, respeitados os direitos do titular.

3. COMPARTILHAMENTO DOS DADOS

Os dados poderão ser compartilhados entre a Fapto e o Projeto "**1049-6 SAÚDE+ CONECTADA NO TOCANTINS: A TELESSAÚDE INTEGRANDO AS ESPECIALIDADES NO ACESSO E CUIDADO À SAÚDE - CONVÊNIO 29010.000004/2026**", exclusivamente para as finalidades previstas neste Termo, observados os princípios da LGPD.

4. PRAZO DE ARMAZENAMENTO

Os dados serão armazenados pelo período necessário à execução do Processo Seletivo, durante a vigência do contrato, quando houver, e pelo prazo prescricional aplicável.

5. DIREITOS DO TITULAR

O(a) titular poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, correções ou a revogação deste consentimento, conforme o artigo 18 da Lei nº 13.709/2018.

Declaro que li e compreendi este Termo, estando ciente de que a recusa ou revogação do consentimento poderá inviabilizar minha participação no Processo Seletivo.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA CONTABILIZADA
1. Título de especialista da AMB na especialidade da Vaga	5 por título	5
2. RQE adicional ao exigido, em especialidade ou área de atuação correlata	2,5 por área	5
3. Pós-graduação lato sensu na área da vaga ou em Saúde Digital	2,5 por curso	5
4. Mestrado na área da vaga ou em Saúde Digital	5 por título	5
5. Doutorado na área da vaga ou em Saúde Digital	5 por título	5
6. Experiência em telessaúde, teleconsultoria ou telediagnóstico	2,5 por semestre	20
7. Capacitação em telessaúde, regulamentação do CFM ou LGPD na saúde	1 por curso de 20 horas ou mais	5
8. Assistência no SUS na especialidade da vaga	2 por ano	16
9. Atenção Primária, ambulatório de especialidades ou regulação	1,5 por ano	9
10. Docência em graduação ou pós-graduação na área da saúde	1 por semestre	6
11. Preceptoria de residência ou de internato	1 por semestre	5
12. Produção técnica ou científica	1 por item	4
13. Projeto de ensino, pesquisa, extensão, inovação ou desenvolvimento institucional	1,5 por projeto	6
14. Formação complementar e certificações correlatas	1 por certificado de 20 horas ou mais	4

Obs. O mesmo comprovante não pontua em mais de um critério.